



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

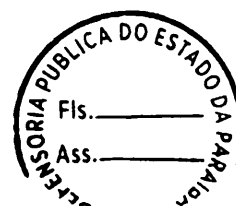
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.212.640/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2015
NOME EMPRESARIAL TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRESEME EMPREENDIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PB 018	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA51 LOTE 1 E 2 PAVMTOTERREO SALA 05
CEP 58.322-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@RENOVEADMINISTRADORA.COM.BR		TELEFONE (83) 4141-5766
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 19:05:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.212.640/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:53:59 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **3AFD.AB6D.04A3.6CA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: 33AD.2FA8.C35E.B027

Emitida no dia 11/04/2021 às 20:57:45

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA TRESEME LTDA ME

Endereço:

PB 018

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.254.457-0

Município:

CONDE

Situação Cadastral:

BAIXADO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

22.212.640/0001-06

Complemento:

QUADRA-51, LOTES-1 E 2

CEP:

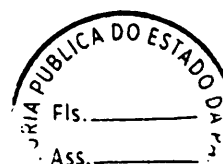
58322-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ROD. 018, KM 2.7, SHOPPING CONDE, Nº - CENTRO

CNPJ: 08916645000180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Cadastro: 020201711

Inscrição Municipal: 20201711

Contribuinte: TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 22212640000106

Nome Fantasia: TRESEME EMPREENDIMENTOS

Endereço: RODOVIA PB 018, S/N

Complem: QUADRA 51 LOTES 1

Bairro: CENTRO

CEP: 58322970

Cidade: CONDE - PB

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 07/02/2020

Data de Encerramento: 0

Atividade: GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA

A Prefeitura Municipal de Conde – PB, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, conforme os termos do Art. 307 da Lei 0967/2017 do Código Tributário Municipal.

Certifica que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas aos tributos municipais, após busca no cadastro de Contribuintes do Município, não consta pendências, em relação à inscrição informada e/ou vinculada, relativas a tributos de competência deste Município.

OBSERVAÇÕES

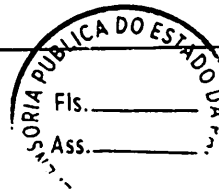
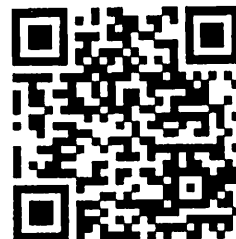
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 306, da Lei 0967/2017, de 12 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal)

Nos termos do Art. 307 da Lei 0967/2017 a certidão negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Emissão: 01/03/2021 16:09:37

Validade: 30/04/2021

Número/Controle da Certidão: 13CDF959C087CCE4



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.212.640/0001-06

Razão Social: CONSTRUTORA TRESEME LTDA ME

Endereço: EST ESTADUAL PB 018 QUADRA 51 LOTES 1 E 2 / CENTRO / / / 58322-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

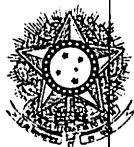
Validade: 04/04/2021 a 03/05/2021

Certificação Número: 2021040402204685252032

Informação obtida em 11/04/2021 20:56:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.212.640/0001-06

Certidão nº: 6117099/2021

Expedição: 17/02/2021, às 19:03:26

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.212.640/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ROD. 018, KM 2.7, SHOPPING CONDE, Nº - CENTRO
CNPJ: 08916645000180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICO que a Certidão Negativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, a requerimento da pessoa interessada CLOVIS JOSE MELLA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/06/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

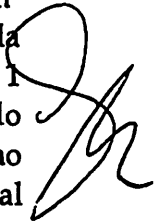
Cadastro:	000009037	Matricula/Inscrição:	06.051.0080.000.40
Proprietário:	CLOVIS JOSE MELLA	CPF/CNPJ:	20499175034
Compromissário	CLOVIS JOSE MELLA	CPF/CNPJ:	20499175034
Endereço:	RUA JARDIM N SRA DAS NEVES - PROJETADA, S/N	Complem:	
Bairro:	SETOR 1	CEP:	58322007
Cidade:	CONDE - PB		
Setor:	06	Quadra:	051
		Lote:	0080
		Unidade:	00040
Loteamento			
Nome:	JARDIM NOSSA SENHORA DAS NEVES		
Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:
	Q-51	01/02	
Dados Referente ao Exercício 2021			
Área Territorial:	1.170,00	Área Edif. da Unidade:	14,70
		Área Edif. Total:	14,70

Emissão: 16/04/2021 11:59:44 Validade: 15/06/2021 GLEICY

Número/Controle da Certidão: AC9B3EB55275BA6C



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
CONSTRUTORA TRESEME LTDA - ME

1. CLOVIS JOSÉ MELLA, brasileiro, natural de Encantado/RS, divorciado, nascido em 11/11/1955, empresário, cadastrado no CPF sob nº 204.991.750-34, portador da cédula de identidade nº 7.016.797.263 - (SSP/RS), expedida em 09/04/2010, residente e domiciliado na Av. João Mauricio, nº 1553/401/A, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58.038-000; 
2. FERDINANDO GIOVANNI MASCARELLO MELLA, brasileiro, natural de Caxias do Sul/RS, solteiro, nascido em 24/10/1993, empresário, cadastrado no CPF sob nº 034.068.380-57, portador da cédula de identidade nº 4.138.950 - (SSP/PB), expedida em 27/12/2012, residente e domiciliado na Av. João Mauricio, nº 1553/401/A, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58.038-000; únicos sócios da CONSTRUTORA TRESEME LTDA - ME, com sede na PB-018, Quadra 51, Lotes 1 e 2, S/N, Centro - Conde/PB, CEP 58.322-970, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25 2 0065180-4, datado de 08/04/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 22.212.640/0001-06, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições: 

CLÁUSULA I - O nome empresarial que antes era CONSTRUTORA TRESEME LTDA - ME, com esta alteração, passa a ser TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA II - A sociedade que tem o objetivo social à Construção de edifícios, passa a ter como objeto social Atividade de Gestão e administração da propriedade imobiliária e Compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA III - Todas as demais cláusulas não estabelecidas ou não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor e forma.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 10:48 SOB Nº 20160686970.
PROTOCOLO: 160686970 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602892464. NIRE: 25200651804.
TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/12/2016
www.redesim.pb.gov.br



CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA CONSTRUTORA TRESEME LTDA - ME

João Pessoa/PB, 12 de Dezembro de 2016.

C. Pedro Alves

Clovis José Mella

CLOVIS JOSÉ MELLA

C. Pedro Alves

Ferdinando Giovanni Mascarello Mela
FERDINANDO GIOVANNI MASCARELLO MELA

CARTÓRIO PEDRO ALVES REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 138 - CENTRO

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
CLOVIS JOSÉ MELLA
Dou fé. Conde/PB - 13/12/2016
Tabela Bel: Maria José Garcez de Souza
Selo Digital: AE186939-ULLC
Acesso o site <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO PEDRO ALVES REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 138 - CENTRO

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
Ferdinando Giovanni Mascarello Mella
Dou fé. Conde/PB - 13/12/2016
Tabela Bel: Maria José Garcez de Souza
Selo Digital: AE186940-IGFE
Acesso o site <https://selodigital.tpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 10:48 SOB N° 20160686970.
PROTOCOLO: 160686970 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602892464. NIRE: 25200651804.
TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

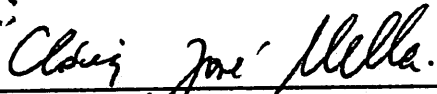
CLOVIS JOSÉ MELLA, brasileiro, natural de Encantado/RS, divorciado, nascido em 11/11/1955, empresário, cadastrado no CPF sob nº 204.991.750-34, portador da cédula de identidade nº 7.016.797.263 - (SSP/RS), expedida em 09/04/2010, residente e domiciliado na Av. João Mauricio, nº 1553/401/A, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58.038-000; **FERDINANDO GIOVANNI MASCARELLO MELLA**, brasileiro, natural de Caxias do Sul/RS, solteiro, nascido em 24/10/1993, empresário, cadastrado no CPF sob nº 034.068.380-57, portador da cédula de identidade nº 4.138.950 - (SSP/PB), expedida em 27/12/2012, residente e domiciliado na Av. João Mauricio, nº 1553/401/A, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58.038-000; únicos sócios da **TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na PB-018, TERREO, SALA 05 Quadra 51, Lotes 1 e 2, S/ N, Centro - Conde/PB, CEP 58.322-970, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 2520065180-4, datado de 08/04/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 22.212.640/0001-06, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA CLÁUSULA - A sociedade que tem sua sede no endereço situado na PB-018, Quadra 51, Lotes 1 e 2, S/ N, Centro - Conde/PB, CEP 58.322-970, continuará suas atividades no mesmo endereço supramencionado acrescendo-se apenas do Complemento: TERREO, SALA 05 na PB-018, Quadra 51, Lotes 1 e 2, S/ N, Centro - Conde/PB, CEP 58.322-970.

SEGUNDA CLÁUSULA - As demais cláusulas aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

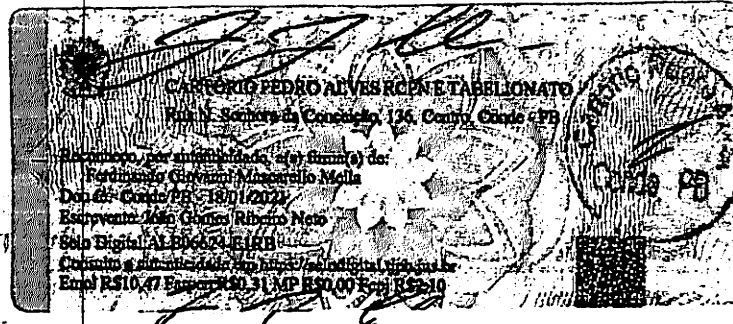
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza efeitos legais.

Conde, 26 de novembro de 2020.


CLOVIS JOSÉ MELLA
CPF nº 204.991.750-34


FERDINANDO GIOVANNI MASCARELLO MELLA
CPF nº 034.068.380-57





FISC. _____
 ASS. _____



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
CONSTRUTORA TRESEME LTDA ME.**

1. CLOVIS JOSE MELLA, BRASILEIRO, NATURAL DE ENCANTADO/RS, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESA NASCIDO EM 11/11/1955, PORTADOR DO CPF Nº 204.991.750-34 E RG Nº 7016797263 SSP/RS RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL A AV JOÃO MAURICIO, 1553/401/A, MANAIRA, CEP. 58.038-000.

2. FERDINANDO GIOVANNI MASCARELLO MELLA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 24/10/1993, EMPRESARIO, NATURAL DE CAXIAS DO SUL/RS PORTADOR DO CPF Nº 034 068 380-57 E RG Nº 4138950 SSP/PB, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL A AV JOÃO MAURICIO, 1553/401/A, MANAIRA CEP. 58.038-000. UNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA **CONSTRUTORA TRESEME LTDA ME**, COM SEDE A ESTRADA ESTADUAL PB-018 S/N QUADRA 51 LOTE 1 E 2 CENTRO, CONDE/PB, CEP 58322-970. COM CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE ARQUIVADO NA JUCEP SOB O Nº 25200651804 POR DESPACHO EM 08/04/2015, E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.212.640/0001-06 RESOLVEM, ASSIM ALTERAR O CONTRATO SOCIAL:

1º O OBJETO QUE ERA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS E GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA PASSA A SER CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

2º O SÓCIO FERDINANDO GIOVANNI MASCARELLO MELLA, TRANSFERE PARTE DE SUAS COTAS DE R\$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA O SÓCIO CLOVIS JOSÉ MELLA, POR FORÇA DA SESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS PASSA A SER DISTRIBUIDO DA SEGUINTE MANEIRA

O SÓCIO CLOVIS JOSÉ MELLA, FICARA COM COTAS NO VALOR DE R\$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

O SÓCIO FERDINANDO GIOVANNI MASCARELLO MELLA, FICARA COM COTAS NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 10:54 SOB Nº 20150619634.
PROTOCOLO: 150619634 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150619634. NIRE: 25200651804.
CONSTRUTORA TRESEME LTDA

Maria de Fátima Ventura Vonâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 19/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CONSTRUTORA TRESEME LTDA ME.

3º A ADMINISTRAÇÃO PASSA A SER EXERCIDA POR CLOVIS JOSÉ MELLA, QUE NAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS ASSINARA SEU NOME CIVIL POR EXTENSO OU ABREVIADAMENTE, ABAIXO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL SENDO-LHE CONFERIDO OS MAIS AMPLOS GERAIS E ILIMITADOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATIVOS E PASSIVOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, E TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS AO BOM ANDAMENTO DOS NEGOCIOS SOCIAIS, BEM COMO NOMEAR PROCURADOR OU PROCURADORES PARA AUXILIA-LO OU SUBSTITUI-LO NA GESTÃO DA SOCIEDADE, DESDE QUE CONSTITUIDOS POR INSTRUMENTO PUBLICO COM FINS ESPECIFICOS, SENDO-LHE VEDADO, ENTRETANTO, O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL PARA FINS ESTRANHOS A EMPRESA, TAIS COMO AVAIS, FIANÇAS, ENDOSSOS DE FAVOR ETC

4º O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB A PENA DA LEI DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PUBLICOS, OU POR CRIMES FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRENCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FE PUBLICA OU A PROPRIEDADE.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 10:54 SOB N° 20150619634.
PROTOCOLO: 150619634 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150619634. NIRE: 25200651804.
CONSTRUTORA TRESEME LTDA

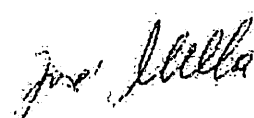
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 19/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
CONSTRUTORA TRESEMÊ LTDA ME.

5ª TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DE SEU CONTRATO PRIMITIVO, POR ESTE
INSTRUMENTO NÃO ALTERADOS PERMANECEREM EM SEU VIGOR
E, POR ESTAREM ASSIM JUNTOS E CONTRATADOS ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO EM
03 (TRES) VIAS DE IGUAL TEOR.

CONDE/PB 22 DE DEZEMBRO DE 2015.


CLOVIS JOSÉ MELLA

FERDINANDC GIOVANNI MASCARELLO MELLA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 10:54 SOB Nº 20150619634.
PROTOCOLO: 150619634 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150619634. NIRE: 28200651804.
CONSTRUTORA TRESEMÊ LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 19/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

Despacho nº 1.234/2016
O Senhor Secretário de Estado
da Infraestrutura e Transportes
de Pernambuco, no uso de suas
atribuições legais, resolveu
determinar a abertura de processo
para a contratação de serviços
de consultoria técnica para
elaboração de projeto executivo
de obras de infraestrutura de
transporte no Estado de Pernambuco.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Assessoria de Planejamento e Gestão

Endereço: Rua da Constituição, nº 1.234, Recife, PE

Assinatura: João Gomes Figueira Neto

Assinatura: João Gomes Figueira Neto

Assinatura: João Gomes Figueira Neto

Assinatura: João Gomes Figueira Neto

Assinatura: João Gomes Figueira Neto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 10:54 SOB Nº 20150619634.
PROTOCOLO: 150619634 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150619634, NIRE: 25200651804.
CONSTRUTORA TRESEME LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 19/01/2016
www.redeim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certificamos, para os devidos fins, que até a presente data não consta em nossos arquivos contas a receber da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, CNPJ 09.123.654/0001-87 - débitos referentes ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multas etc... tendo essa declaração validade de 30 (trinta) dias, excluindo-se contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

DADOS DO IMÓVEL:			
Matrícula	Endereço:	RUA PROJETADA 88 ST 01, S/N	
6728460.4	Bairro:	CENTRO	
	Localidade:	CONDE	CEP: 58322-000
			Município: CONDE
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
015.001.030.0080.000	COMERCIAL	LOJA /SUPERMERCADO E	1
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	POTENCIAL	SEM POCO

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA
AVENIDA FELICIANO CIRNE, CAGEPA 220 - JAGUARIBE - CEP 58015-570
C.N.P.J. 09.123.654/0001-87 / Inscrição Estadual 160572029
www.cagepa.pb.gov.br

Atendimento

IMPORTANTE: Qualquer rasatura anula o efeito desta certidão.

Você poderá verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débitos emitida na nossa loja virtual

Autenticação Eletrônica: S0S520210416



CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA TRESEME LTDA



Pelo presente instrumento particular **CLOVIS JOSE MELLA**, brasileiro, natural de Encantado – RS, divorciado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 7016797263 – SSP/RS e do CPF nº 204.991.750-34 residente e domiciliado a Av. Joao Mauricio, nº 1553/401A, Bairro Manaíra, CEP 58038-000, Joao Pessoa – PB; **FERDINANDO GIOVANNI MASCARELLO MELLA**, brasileiro, natural de Caxias do Sul – RS, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4138950 – SSP/PB e do CPF nº 034.068.380-57 residente e domiciliado a Av. Joao Mauricio, nº 1553/401A, Bairro Manaíra, CEP 58038-000, Joao Pessoa – PB; únicos sócios componentes da sociedade, do tipo jurídico das sociedades limitadas que gira sob a denominação social de CONSTRUTORA TRESEME LTDA, com sede à Estrada Estadual PB-018, s/n Quadra 51 Lote 1 e 2 localizado no loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, na cidade de Conde – PB, resolvem, em comum acordo, encetar este contrato social constitutivo, como segue:

1. A sociedade terá sua sede instalada à Estrada Estadual PB-018, s/n Quadra 51 Lote 1 e 2, Centro, CEP 58.322-970, na cidade de Conde – PB.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2015 16:57 SOB Nº 25200651804.
PROTOCOLO: 150118678 DE 08/04/2015. NIRE: 25200651804.
CONSTRUTORA TRESEME LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 08/04/2015

2- O objeto será a construção de edifícios; compra e venda de imóveis próprios; aluguel de imóveis próprios; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; corretagem no aluguel de imóveis, gestão e administração da propriedade imobiliária.

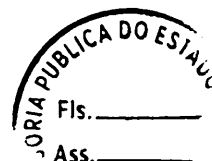
3- A sociedade TRESEME terá um capital social de R\$ 500'000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500'000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada, a serem integralizadas, em moeda corrente do País, num prazo de 48 meses.

4- Composição da sociedade: o sócio **CLOVIS JOSE MELLA**, acima identificado, será possuidor de 52 % (cinquenta e dois por cento) das quotas do capital; e o sócio **FERDINANDO GIOVANNI MASCARELLO MELLA**, acima identificado, será possuidor de 48 % (quarenta e oito por cento) das quotas do capital da empresa.

5- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoa estranhas à sociedade, sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita, bem como a resposta da aquisição ou não.

6- A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

7- A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2015 16:57 SOB N° 25200651804.
PROTOCOLO: 150118678 DE 08/04/2015. NIRE: 25200651804.
CONSTRUTORA TRESEME LTDA

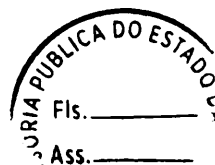
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 08/04/2015

8. A administração da sociedade caberá aos dois sócios, Clovis Jose Mella e Ferdinando Giovanni Mascarello Mella, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, cabendo a eles isoladamente a pratica dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos inerentes para:

- a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições publicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, ordens de pagamento e outros.

9. Para a prática dos atos abaixo mencionados, é requerida a assinatura conjunta dos dois Sócios Administradores;

- a) Assinatura de escrituras e registros imobiliários, bem como contratos e distratos comerciais e imobiliários;
- b) A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;
- c) Representação da Sociedade junto as instituições bancarias e financeiras, quando da contratação de empréstimos e financiamentos;
- d) Nomeação de procuradores da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2015 16:57 SOB N° 25200651804.
PROTOCOLO: 150118678 DE 08/04/2015. NIRE: 25200651804.
CONSTRUTORA TRESEME LTDA

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 08/04/2015

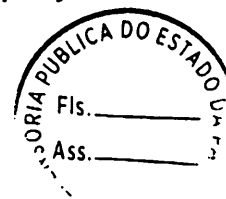
 Parágrafo Primeiro: são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social. 

Parágrafo Segundo: para manter a integridade social da empresa, os sócios concordam expressamente de quando realizarem o casamento, que este seja impreterivelmente, com Pacto Antenupcial de Separação Total de Bens, sob pena de, o sócio que transgredir, ser obrigado a deixar o quadro societário, liquidando sua participação pelo valor patrimonial na data do acontecimento. A aquisição das quotas do sócio infrator, se dará na proporção percentual dos sócios remanescentes naquele momento, jamais para um terceiro estranho à sociedade.

10. Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembleia, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

11. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço com resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2015 16:57 SOB Nº 25200651804.
PROTOCOLO: 150118678 DE 08/04/2015. NIRE: 25200651804.
CONSTRUTORA TRESEME LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 08/04/2015

Parágrafo Único: Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanço intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios, inclusive a título de antecipação.

12. Nos termos do disposto Art. 1.085 do Código Civil Brasileiro, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas, ser excluído da sociedade.

Parágrafo Único: Para efeitos do disposto neste artigo, serão consideradas faltas graves, os seguintes fatos:

- a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade, salvo previa autorização expressa do outro sócio;
 - b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade;
 - c) Ficam também vedadas todas as ações e atos descritos no Art. 9, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo deste Contrato Social.
13. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
14. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2015 16:57 SOB Nº 25200651804.
PROTOCOLO: 150118678 DE 08/04/2015. NIRE: 25200651804.
CONSTRUTORA TRESME LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 08/04/2015



15. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16. Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17. Fica eleito o foro de Alhandra para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

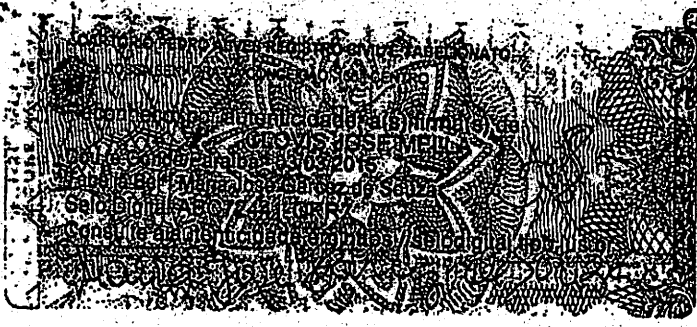
E, por estarem assim justos e contratados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim.



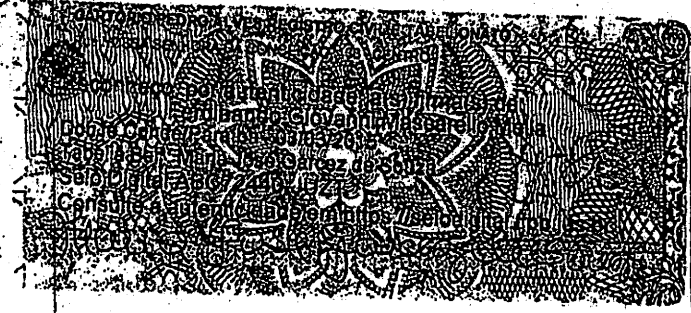
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2015 16:57 SOB Nº 25200651804.
PROTOCOLO: 150118678 DE 08/04/2015. NIRE: 25200651804.
CONSTRUTORA TRESEME LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 08/04/2015



CARTÓRIO PEDRO ALVES
Registro Civil e Tabelionato
Bel.ª Maria José Góes de Souza
Oficial de Reg. Civil
CONDE - PARAIBA



Conde, 1 de fevereiro de 2015.

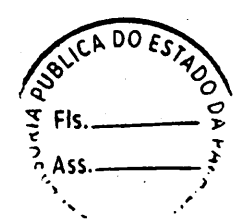
Clovis José Mella

Clovis Jose Mella

Ferdinando Giovanni Mascarello Mella

Ferdinando Giovanni Mascarello Mella

[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2015 16:57 SOB Nº
25200651804.
PROTOCOLO: 150118678 DE 08/04/2015. NIRE: 25200651804.
CONSTRUTORA TRESEME LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 08/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150118678

SUA FATURA CHEGOU!

MUNICIPIO DO CONDE GABINETE DO PREFEITO

DOMICÍLIO DE ENTREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE
RODOVIA PB 018 KM 3,5 SN CEP: 58322000
CONDE PB (AG: 1)

CLASSE/SUBCLS.: PODER PÚBLICO / POD. PÚBL. MUNICIPAL
ROTEIRO: 004 - 0021 - 430 - 1450
Nº DO MEDIDOR: 00009060157
MATRÍCULA: 0001722397-2021-03-3

LIGAÇÃO: TRIFÁSICO
DOM. BANC.:
DOM. ENT.: 9999021001

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SERVERINA ACCIOLLY DE SOUZA, S/N - QD 51 LOT 1 LOTEAMENTO 58322000
N SRA DAS NEVES
CONDE (AG: 1)

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. UTILIZE O CÓDIGO: 0001722397-5

SEGUNDA VIA



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Nº.: 060.339.059



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

5/1722397-5

0800 083 0196

/energisa

www.energisa.com.br

83 9 9135-5540



VALOR DA FATURA

R\$ 9.602,69



VENCIMENTO

23/04/2021



REFERÊNCIA

Março/2021



CONSUMO

12.040 kWh

364,85 kWh
MÉDIA DIÁRIA

CNPJ/CPF: 08.916.645/0001-80
Insc. Est.: 162544570

RESERVADO AO FISCO:
b4c8.02d4.7b7a.c6ff.75bd.1d1a.8c89.5611



DATA DE EMISSÃO

10/03/2021

APRESENTAÇÃO

08/04/2021

PRÓXIMA LEITURA

08/04/2021

DESCRIPTIVO

CCI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQ. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (0,6671%)	COFINS (R\$) (3,0729%)
0601	Consumo em kWh	12.040,000	0,562110	0,778950	9.378,62	9.378,62	25	2.344,65	7.116,75	47,48	218,69
0601	Adic. B. Amarela				224,07	224,07	25	56,02	170,03	1,13	5,22

CCI: Código de Classificação do Item

TOTAL: 9.602,69

9.602,69

2.400,67

7.286,78

48,61

223,91

BANCO DO BRASIL S A		001-9	00190.00009 03268.926007 27878.160178 9 85990000960269	
LOCAL DE PAGAMENTO				
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A				
BENEFICIÁRIO				
ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA				
09.095.183/0001-40				
ENDEREÇO				
BR230 KM 25, S N - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680				
DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPECIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
10/03/2021	1722397-2021-03-3	DS	N	10/03/2021
CARTeira 17		ESPECIE R\$	QUANTIDADE	VALOR
				9.602,69
INSTRUÇÕES				
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS				
NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.				
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.				
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				
PAGADOR				
MUNICIPIO DO CONDE GABINETE DO PREFEITO				
RUA SERVERINA ACCIOLLY DE SOUZA, S/N - QD 51 LOT 1 LOTEAMENTO 58322000 CONDE (AG: 1)				
SACADOR/AVALISTA				

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "pagar com PIX" e leia o código abaixo:



Quer facilidade?
Abra sua Conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas! Entenda melhor em contavoltz.com/pix



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

ATENÇÃO

- Exclução do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de
- Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução
- na base de cálculo das contribuições no faturamento esse mês será de (- 96,4690%).
- Leitura confirmada

CANAL DE CONTATO

- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 99135-5540.

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	METRAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	5,91	5,55	11,82	23,84
FIC	3,42	2,00	6,85	13,70
DMIC	3,46	2,93		
DICRI		12,22		

Conjunto: Conde

Referência: 01/2021
Tensão Contratada: 380
Limite Adequado: 350 a 399

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÊDIA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÊDIA	EPI	DRE	ERE	DPE	CONS	EPI
FEV/21	11199										
JAN/21	8268										
DEZ/20	10029										
NOV/20	10342										
OUT/20	7722										
SET/20	6718										
AGO/20	5576										
JUL/20	4810										
JUN/20	4927										
MAI/20	5251										
ABR/20	7704										
MAR/20	11334										

PONTA INTERMEDIÁRIA FORA DE PONTA PONTA FORA DE PONTA RESERVADO

*FATURAMENTO PELA MÉDIA MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR
Serviço de distribuição	2.769,72	28,84	KWH	Ponta	183560	171813
Compra de energia	3.057,99	31,85	KVA	Ponta	13438	12364
Serviço de transmissão	524,56	5,46				
Encargos setoriais	577,23	6,01				
Impostos diretos e encargos	2.673,19	27,84				
Outros serviços	0,00	0,00				
Total	9.602,69	100,00				

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 01/2021): R\$ 2.843,42

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA Período de Leitura: 04/02/2021 a 09/03/2021 / Dias: 33 DADOS DO CONSUMO

PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
2,5	0	0	12040	12040
0	1	0	1100	0

DADOS DA DEMANDA

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site www.energisa.com.br, aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 083 0196

Atendimento Energisa para deficientes auditivos ou de fala: 0800 086 1224

Cuidador Energisa: 0800 083 0196 (horário comercial) - Não é necessário número do protocolo de atendimento

ARFB - Agência de Regulação do Estado de Pernambuco 0800 727 0197 (horário comercial) - Não é necessário número do protocolo de atendimento

Atendimento Energisa para deficientes auditivos ou de fala: 0800 086 1224

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Itaú / Safra / Banco do Nordeste /
Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) /
Santander / Sicredi / Caixa Econômica
Federal / Bradesco / Inter

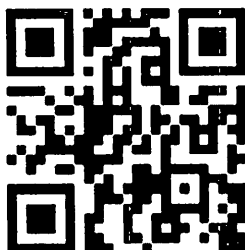
Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) /
Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) /
Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) /
Sicredi (Agentes Credenciados) / Tnbanco

Autoatendimento e Internet:
Itaú / Safra / Banco do Nordeste /
Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) /
Santander / Sicredi / Caixa Econômica
Federal / Bradesco / Inter

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
83 9 9135-5540



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisa-on

